



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL Nº 003/SVMA/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.178.463-8

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DOADORA: ANGELA RODRIGUES ALVES – CPF Nº 762.885.368-49

OBJETO: Recebimento de doação de 01 (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – MARCA HP - MODELO DESKJET INK ADVANTAGE 3516 – SERIE nº: BR319FD1TN.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

O Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - **SVMA**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, Capital, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Sr. **WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**, doravante designada **DONATÁRIA** e **ANGELA RODRIGUES ALVES**, inscrita no CPF sob nº 762.885.368-49, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.666.715 SSP/SP; residente na Rua Maestro Eduardo de Guarnieri, nº 385 – Bairro interlagos – São Paulo – SP – CEP: 04788-060, doravante designada **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob fls. 10 do processo administrativo em epígrafe e publicado no Diário Oficial do Município em 19/07/2014, pág. 44, pela competência delegada pelo inciso IX, artigo 1º, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384, de 03/04/2001 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, bem como dos elementos e das manifestações contidas nos autos, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

A **DOADORA** oferece, sem quaisquer ônus ou encargos à Municipalidade, a doação de 01 (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – MARCA HP - MODELO DESKJET INK ADVANTAGE 3516 – SERIE nº: BR319FD1TN., conforme declaração de fls. 02.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

2.1. Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA**

3.1. É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA a guarda e acondicionamento adequado do bem móvel recebido em doação, devendo providenciar, inclusive a incorporação do bem ao acervo da Administração Municipal, consoante o determinado no Decreto nº 53.484/2012.

**CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetuada mediante extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 53.484/2012.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FORO**

5.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vais assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, de de 2014.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
DONATÁRIO

ANGELA RODRIGUES ALVES
CPF N° 762.885.368-49
DOADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. nº

2. _____
Nome:
R.G. nº